



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete da Vereadora

DONA NEVES

PROJETO DE LEI Nº / 2021

Ementa: Institui o sistema "A MULHER NA POLÍTICA", dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o sistema municipal denominado "A Mulher na Política", com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser comemorada no dia 08 de março de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Esta lei, após sancionada, passará a ser chamada de Lei "ALICE ANTUNES COELHO".

Parágrafo Segundo - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - O sistema "A Mulher na Política" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - Conscientizar a mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;

II - Informar sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III - Incentivar as mulheres filiadas à partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos as demais a filiar-se ao partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV - Viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete da Vereadora

DONA NEVES

V - Incentivar as jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral

Art. 3º - Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém- Plenário /PA, em 16 de junho de 2021.

DONA NEVES

Dona Neves

Vereadora do Município de Belém/PA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete da Vereadora

DONA NEVES

JUSTIFICATIVA

Estudos e pesquisas comprovam que as mulheres vêm ocupando cada vez mais espaço na política brasileira.

De um modo geral, a participação feminina na política já caminha para além do cumprimento da cota obrigatória de 30% reservada pelos partidos. De acordo com a Justiça Eleitoral, no pleito de 2020 as mulheres representaram 33,6% do total de 557.389 candidaturas, superando o maior índice das três últimas eleições, que não passou de 32%.

Em nossa cidade, restou comprovado o que as pesquisas vêm demonstrando, na exata medida em que a bancada feminina tem, hoje, o maior número de mulheres em sua composição. Porém, se faz necessário maior conscientização das cidadãs de nosso município, em contribuir para a melhoria e desenvolvimento da cidade.

Em sendo assim, o presente projeto, visa, incentivar e, por consequência, facilitar o acesso das mulheres na política brasileira no exercício diário de suas atividades.

Se sancionada, passará a ser intitulada de Lei "ALICE ANTUNES COELHO", que foi vereadora no período de 1959 a 1961 e ocupava o cargo de Presidente da Câmara Municipal, tendo se tornado a primeira mulher a permanecer durante sete meses como prefeita interina do sexo feminino de Belém.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Belém/PA, em 16 de junho de 2021.

DONA NEVES

Dona Neves
Vereadora

Vereadora do Município de Belém/PA